



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7269/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº028/2024 - Data: de 19
de fevereiro de 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.387.414,20(três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.387.414,20(três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Eco Estádio Multieventos

27.812.47.1098.44905100000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
01752.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 39820001 Fonte 1.752	R\$1.000.000,00
27.812.47.1098.44905100000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
01762.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 2021391550010 Fonte 1.762	R\$16.761,06
27.812.47.1098.44905100000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
01792.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20237710001 Fonte 1.792	R\$1.300.000,00
27.812.47.1098.44905100000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
01809.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20233860004 Fonte 1.809	R\$400.000,00
27.812.47.1098.44905100000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
11765.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emenda Individual Parlamentar Fonte 11.765	R\$67.174,60

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.33903000000000	- MATERIAL DE CONSUMO	
01803.00934.09.06.06.06.2.660.0000	(SF) - Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803	R\$150.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2088.33903900000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01803.00934.09.06.06.06.2.660.0000	(SF) - Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803	R\$240.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2088.33904000000000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
01803.00934.09.06.06.06.2.660.0000	(SF) - Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803	R\$49.921,44



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programas a cargo FMDCA

8.243.49.6010.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$30.000,00

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6010.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$26.557,10

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6010.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$15.000,00

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6010.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$50.000,00

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

8.243.49.6010.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01752.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 39820001 Fonte 1.752 R\$1.000.000,00

01762.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 2021391550010 Fonte 1.762 R\$16.761,06

01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$30.000,00

01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$26.557,10

01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$15.000,00

01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$50.000,00

01786.01001.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 047/2022 - Fonte 1.786 R\$42.000,00

01792.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20237710001 Fonte 1.792 R\$1.300.000,00

01803.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803 R\$150.000,00

01803.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803 R\$240.000,00

01803.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803 R\$49.921,44

01809.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20233860004 Fonte 1.809 R\$400.000,00

11765.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Fonte 11.765 R\$67.174,60



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 19 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.19 16:10:35
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL